



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4963/2019

Edital nº 2814/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ALVARO DANZMANN CHAVES - ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

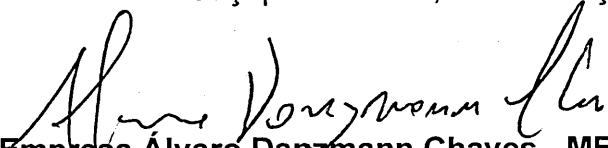
CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta, do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 370,84 (trezentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) por viagem, conforme Comunicação Interna nº 007/2024 da SMF anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 22 de março de 2024.


Empresa Alvaro Danzmann Chaves - ME.

Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2403 – Benjamin Constant, 696 – CEP: 95570-009 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 007/2024

Origem: Setor Contábil -SMF
Para: Gabinete da Secretária - SMF
Destino: SEDUC
Data: 22/02/2024

Assunto: Cálculo de reajuste pelo IGP/FGV para o contrato de transporte escolar Nº. 4963/2019 com a empresa ÁLVARO DANZMANN CHAVES ME, conforme sua solicitação por E-mail: <seducorsamentario@gmail.com>, de 20 de fevereiro de 2024

Do 9º Termo Aditivo

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de **R\$ 383,01 (...)** por viagem...

IGP-M/FGV											
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan-23	0,21%	mar-23	0,05%	mai-23	-1,84%	jul-23	-0,72%	set-23	0,37%	nov-23	0,59%
fev-23	-0,06%	abr-23	-0,95%	jun-23	-1,83%	ago-23	-0,14%	out-23	0,50%	dez-23	0,74%
Acumulado em 12 meses										-3,1783%	

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 4963/19								
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 4963/19	25/02/19	25/02/19	31/12/19	IGP-M		R\$ 233,32	R\$ 233,32	
TA 01	07/02/20	01/01/20	31/12/20	IGP-M	7,3119%	R\$ 233,32	R\$ 250,38	Prorroga
TA 02	11/12/20						R\$ 12.179,30	Adiantamento
TA 03	06/05/21	01/01/21	31/12/21	IGP-M	23,1391%	R\$ 250,39	R\$ 308,33	Reajusta
TA 04	10/11/21							Troca Veículo
TA 05	04/01/22	01/01/22	31/12/22					Prorroga
TA 06	10/03/22			IPCA	10,0611%	R\$ 308,33	R\$ 339,35	Reajusta
TA 07	31/05/22	01/05/22		IGP-M	17,7925%	R\$ 308,33	R\$ 363,19	Reajusta
TA 08	21/12/22	01/01/23	31/12/23					Prorroga
TA 09	13/02/23			IGP-M	5,4584%	R\$ 363,19	R\$ 383,01	Reajusta
TA 10	26/12/23	01/01/24	31/12/24					Prorroga
REAJUSTE	10/01/23			IGP-M	-3,1783%	R\$ 383,01	R\$ 370,84	Reajusta

O valor corrigido é de **R\$ 370,84 (trezentos e setenta reais, com oitenta e quatro centavos)**, por viagem.

Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1

Ariene Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0